



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Tramandaí, 04 de novembro de 2024.

**Documento de Formalização de Demanda nº 001/2024**

**Para:** Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC

**De:** Secretaria da Saúde - Setor de Licitações

Vimos pelo presente **aderir** a abertura do Processo Licitatório, conforme abertura de RP nº 201860027 da **Secretaria da Saúde** para aquisição de uniformes, camisetas e jaquetas para uso da Secretaria de Indústria e Comércio – SMIC.

**Justificativa para a contratação**

A necessidade de aquisição dos itens justifica-se para o uso de uniformes nos fiscais de tributos, na fiscalização dos comércios no município.

**Itens a serem adquiridos**

Item: 14569	30 unidades - camisetas	R\$ 69,23 p/unidade
Item: 14972	10 unidades - jaquetas	R\$ 289,20 p/unidade

**Requisitos da contratação**

A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão do empenho, na Secretaria de Indústria e Comércio, sito à Rua Deodoro Ritter, 449 – sala 202 – Tramandaí/RS, horário de Segunda a Sexta Feira das 13hs às 19hs.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, 01 (uma) amostra dos itens 07 e 11. Esta amostra servirá para que os servidores possam escolher os tamanhos adequados, uma vez que há alteração na confecção, variando de empresa para empresa.

As amostras referentes aos itens nº 07 e 11 deverão ser entregues junto à Secretaria de Indústria e Comércio, sito à Rua Deodoro Ritter, 449 – sala 202 – Tramandaí/RS, horário de Segunda a Sexta Feira das 13hs às 19hs.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

As amostras serão devolvidas.

Os itens que apresentarem defeitos como: costuras malfeitas, defeito na serigrafia ou bordado, peças descosturadas ou problemas no acabamento geral da peça, serão devolvidas ao fornecedor para reparos, devendo a empresa sanar os possíveis problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias, respeitando o período de garantia.

O período de garantia será de 30 (trinta) dias, não levando em consideração o mau uso das peças.

**Gestão do contrato**

Gestor da Ata: Luciana Petró – Fiscal de Tributos, matrícula 9563.

Fiscal da Ata: Jaqueline Araujo Rodrigues – Fiscal de Tributos, matrícula 9607.

Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

**CrITÉRIOS de pagamento**

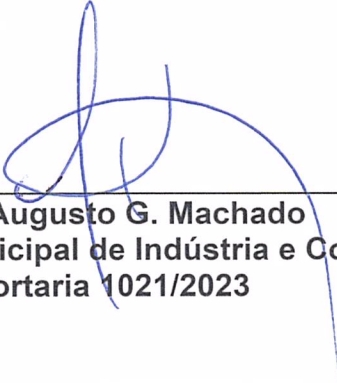
Os pagamentos serão realizados, mediante entrega da Nota fiscal atestada pela Secretaria de Indústria e Comércio, após a emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria da Fazenda.

**Dotação orçamentária**

18 – Sec. Mun. de Indústria e Comércio

18010412201552417 – Manutenção da SMIC e PROCON

3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 7244-3

  
\_\_\_\_\_  
**Luís Augusto G. Machado**  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
Portaria 1021/2023